

PUBLICAÇÃO

DE 08/05/20 A 08/06/20

NO QUADRO DE AVISOS



1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO DOURADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Avenida Antônio Paulino, 47 – Centro – CEP. 37566-000
CNPJ 18.675.900/0001-02

DECRETO MUNICIPAL Nº 037 DE 08 DE MAIO DE 2020.

“REVOGA A DATA DO FERIADO MUNICIPAL DO DECRETO Nº 062, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2019, EM RAZÃO DA DISSEMINAÇÃO DA PANDEMIA DE DOENÇA INFECCIOSA VIRAL RESPIRATÓRIA – COVID-19 - NOVO CORONAVÍRUS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Espírito Santo do Dourado (MG), Adalto Luís Leal, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 47, inciso IV, da Lei Orgânica do Município; e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e no Decreto Municipal nº 015/2020, que declara situação de Emergência em Saúde Pública no Município em razão do surto de doença respiratória coronavírus (COVID-19)

CONSIDERANDO o avanço da pandemia;

CONSIDERANDO que o Estado de Minas Gerais foi considerada como área de transmissão comunitária do Coronavírus, COVID19;

CONSIDERANDO o Decreto n.47.891/2020 de Calamidade Pública expedido pelo Governador do Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO o decreto nº 35/2020 em que o Município de Espírito Santo do Dourado Decretou estado de Calamidade Publica;

CONSIDERANDO que o isolamento, distanciamento e supressão social foi a melhor estratégia de defesa contra o Coronavírus, COVID-19, conforme orientação emitida pela OMS- Organização Mundial de Saúde e pelo Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO a existência de casos confirmados e em investigação e suspeitos por contaminação pelo Coronavírus COVID-19 no Município de Espírito Santo do Dourado (MG);

CONSIDERANDO que o Poder Público deve adotar todas medidas necessárias para prevenção e recuperação dos munícipes positivos do COVID-19.

Avenida Antônio Paulino, nº 47 – Centro – CEP. 37566-000 - Fone: (0xx35) 3454-1000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO DOURADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Avenida Antônio Paulino, 47 – Centro – CEP. 37566-000
CNPJ 18.675.900/0001-02

DECRETA:

Artigo 1º – Fica REVOGADO apenas o feriado do dia 01 de junho de 2020, que consta no decreto nº 62.2019, onde previa o feriado municipal em razão da festa tradicional de São Benedito do município;

Artigo 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, e vigorará até a data de 31 de dezembro de 2020, podendo ser antecipado ou prorrogado sua vigência pelo período em que perdurar a pandemia COVID-19.

Espírito Santo do Dourado - MG 08 de maio de 2020.


Adalto Luís Leal
Prefeito Municipal